

REGULAMENTO JEAL 2023

ATLETISMO ADAPTADO – 12/14 ANOS - 15/17 ANOS

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A competição de atletismo adaptado nos Jogos Escolares Alagoano – JEAL/2023 obedecerá às Regras Oficiais da World Athletics – WA, observando se as adaptações do International Paralympic Committee – IPC e deste Regulamento.

Art. 2º - Cada unidade de ensino poderá inscrever livremente (sem limite) atletas de cada gênero e categoria e até 2 (dois) técnicos/professores.

Art. 3º - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos nos anos de 2009, 2010 e 2011 (12 -14 anos) e os nascidos nos anos de 2006, 2007, 2008 (15-17 anos).

Art. 4º - Todos os estudantes-atletas deverão apresentar um documento que ateste sua deficiência (Relatório de Psicólogo ou Psiquiatra) assinado pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais – CBDI. Caso o documento não tenha as especificações correspondentes à deficiência, será obrigatório apresentar um atestado médico com mais informações sobre o tipo e o grau da deficiência.

Art. 5º - Os estudantes-atletas com deficiência intelectual participarão somente na categoria 20.

Art. 6º - Cada estudante-atleta poderá participar em um máximo de 3 (três) provas individuais mais o revezamento.



CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 7 - O estudante-atleta que realizar uma largada falsa será advertido com cartão amarelo. Será permitida somente uma largada falsa sem desqualificar o estudante-atleta. Toda largada falsa posterior será motivo para desqualificação.

Art. 8 - Nas provas de revezamento, cada unidade de ensino poderá participar com apenas 1 (uma) equipe.

Art. 9 - A Comissão Organizadora oferecerá um par de números para cada estudante-atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme especificado nas Regras Oficiais.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 10 - Nas provas de pista, a formação das séries eliminatórias será através de sorteio. Os 8 (oito) melhores tempos participarão diretamente da final, que se realizará no mesmo dia.

Art. 11 - Na final da prova de 80m, serão sorteados os quatro melhores tempos nas raias 3, 4, 5 e 6. Outro sorteio para os estudantes-atletas da quinta e sexta posição para determinar a colocação das raias 7 e 8 e, o último, para os atletas com classificações mais baixas para as raias 1 e 2.

Art. 12 - No caso das provas de revezamento, as raias serão sorteadas.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

Art. 13 - Serão realizadas as seguintes provas:

Prova	Naípe	Especificações
Arremesso de Peso	Masculino e Feminino	3kg
Salto em distância	Masculino e Feminino	-
80m rasos	Masculino e Feminino	-
Revezamento 5x80	Masculino e Feminino	-

Parágrafo único - Na prova de salto, serão realizadas 3 (três) tentativas não consecutivas, seguindo a ordem da súmula da competição, sendo os melhores resultados avaliados como válidos.

CAPÍTULO V – DA PONTUAÇÃO

Art. 14 - No que se refere à premiação com troféus por equipes, será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação das provas disputadas pelos estudantes-atletas, sendo estabelecido o seguinte critério:

Colocação Pontuação

1º Lugar 13 pontos

2º Lugar 9 pontos

3º Lugar 7 pontos

4º Lugar 5 pontos

5º Lugar 4 pontos

6º Lugar 3 pontos

7º Lugar 2 pontos

8º Lugar 1 ponto

Parágrafo único - Os critérios de desempate de premiação com troféus devem respeitar a seguinte ordem:

- a) Maior número de primeiros lugares;**
- b) Maior número de segundos lugares;**
- c) Maior número de terceiros lugares;**
- d) Maior número de quartos lugares e assim por diante;**
- e) Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e naipes;**
- f) Sorteio.**

CAPÍTULO VI – DA CÂMARA DE CHAMADA

Art. 15 - Os estudantes-atletas devem apresentar-se na câmara de chamada 45 minutos antes do horário de início das provas.

Art. 16 - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

Antes do início de cada prova, para ter condição de participação, o estudante-atleta deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES E NÚMEROS

Art. 17 - A responsabilidade dos uniformes (vestimenta da competição) dos estudantes-atleta será do(s) seu(s) técnico(s) inscrito(s) no evento.

Art. 18 - Todos os participantes devem usar na competição o uniforme oficial de sua delegação, de acordo com as Regras Oficiais do Regulamento da World Athletics - WA e do Regulamento Geral.



Art. 19 - Aqueles estudantes-atletas que estiverem fora dos padrões de uniformes não serão impedidos de competir em seu primeiro dia de participação e terão o relatório encaminhado à Comissão Organizadora. A partir do seu segundo dia de participação, os estudantes-atletas que não adequarem seus uniformes, serão impedidos de participar.

Art. 20 - O estudante-atleta deve comparecer à competição com uniformes que estejam limpos e possam ser utilizados de modo a não sofrer objeções. O material utilizado no uniforme não pode ser transparente mesmo estando molhado.

Art. 21 - É vedada a utilização de uniformes que dificultem a visão dos árbitros.

Art. 22 - Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome da Unidade de Ensino e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Art. 23 - Os estudantes-atletas poderão utilizar qualquer tipo de calçado, desde que estejam de acordo com as Regras Oficiais da World Athletics - WA. O tamanho dos pregos das sapatilhas será estabelecido pela Comissão Organizadora de acordo com as características da pista onde ocorrerá a competição.

Parágrafo único - É permitido competir descalço.



CAPÍTULO VIII – DOS IMPLEMENTOS

Art. 24 - A Comissão Organizadora deverá possuir todos os implementos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 25 - Os implementos devem cumprir com as normas do Regulamento do Internacional Paralympic Commite – IPC.

Art. 26 - No caso da utilização de implementos pessoais nas provas de arremessos, os mesmos deverão ser aferidos e devem estar à disposição de todos os estudantes-atletas participantes. Estes implementos deverão ser apresentados 2 (duas) horas antes do início da prova, em local designado pela Comissão Organizadora.

Art. 27 - A competição será realizada em pista de atletismo, com 8 (oito) raias.

CAPÍTULO IX – DO RECURSO

Art. 28 - Os recursos poderão ser apresentados até 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial dos resultados da prova e apresentados à Coordenação da Modalidade.

Parágrafo único – O recurso deverá ser entregue por escrito pelo professor/técnico de cada delegação, dispensando o pagamento de qualquer taxa.

CAPÍTULO X – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 35 - Os casos omissos, neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral.

